LEI N° 6.698 /2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.055.393,21** (um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), conforme discriminado abaixo.

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029.1.101 FNDE - PROINFÂNCIA - PAR – TC
4490.51.00 593 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R$ 1.055.393,21**

TOTAL **R$ 1.055.393,21**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029.2.329 FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
3190.11.00 584 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R$ 50.000,00**
3390.30.00 585 MATERIAL DE CONSUMO
1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R$ 1.000,00**
3390.39.00 586 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R$ 1.000,00**
4490.52.00 587 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R$ 1.000,00**

TOTAL **R$ 53.000,00**

02.05.04.12.365.0029.2.658 FNDE- TRANSFERENCIA
3190.11.00 588 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R$ 180.144,30**
3390.30.00 589 MATERIAL DE CONSUMO
1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R$ 38.096,79**

3390.39.00 590 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE	**R$ 1.000,00**
4490.52.00 591 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE	**R$ 500.000,00**
TOTAL	**R$ 719.241,09**
02.05.04. 12.361.0028.1.097 FNDE – TRANSFERENCIA	
3390.30.00 572 MATERIAL DE CONSUMO	
1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE	**R$ 200.000,00**
4490.52.00 577 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE	**R$ 83.152,12**
TOTAL	**R$ 283.152,12**
TOTAL GERAL	**R$ 1.055.393,21**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20802311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.27 14:25:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé